



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.228

Conde, 20 de junho de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

Lei 1196/2023

(Projeto de Lei nº 017/2023 – Autoria: Poder Executivo)

**ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.148/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação dos artigos 5º, 8º, 22º e 32º, da Lei nº 1.148 de 21 de setembro de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Art.5º.....

I. .....

(...)

V. NÍVEL DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA: .....

- a. Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca - SEAPE;
- b. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM;
- c. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;
- d. Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;
- e. Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- f. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEDEC;
- g. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;
- h. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEINCO.

Parágrafo único .....

(...)

#### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 8º .....**

I. .....

(...)

#### V. NÍVEL DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA .....

a. .....

(...)

**h. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEINCO**, cujo Organograma e respectivos cargos comissionados constam nos Anexos XLII e XLIII, introduzidos por esta Lei, está integrada pelas seguintes unidades administrativas:

- 1. Gabinete do Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- 2. Gabinete do Secretário Executivo de Indústria e Comércio;
- 3. Assessoria Técnica;
- 4. Secretaria de Gabinete;
- 5. Gerência Executiva de Desenvolvimento Industrial;
- 6. Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio.

(...)

#### CAPÍTULO V

#### DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

(...)

#### Seção IV

#### Do Nível de Atuação Instrumental

##### Subseção I

##### Da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

(....)

**Art. 22º** A Secretaria Municipal de Planejamento compete:

I. .....

(....)

XV. expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Conde, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;

XVI. controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;

XVII. fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Edificações e Plano Diretor do Município;



XVIII. expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município.

(....)

**Art. 32** A Secretaria Municipal de Infraestrutura compete:

I. coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins à área de atuação da Secretaria;

II. formular e analisar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

III. elaborar de projetos, execução e conservação de obras públicas municipais;

IV. fiscalizar os contratos relacionados com obras e serviços da sua competência feitos pela Prefeitura ou órgãos que tenham competência para fazer intervenções em áreas públicas;

V. promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais;

VI. executar diretamente ou através de terceiros, as atividades relativas à construção, ampliação, reforma, manutenção, conservação, restauração ou demolição de prédios, instalações e demais imóveis públicos;

VII. Executar serviços de manutenção da pavimentação, galerias pluviais, iluminação pública ornamental, máquinas e veículos;

VIII. promover a implantação de sistema de Infraestrutura básica adequada à evolução populacional de Conde e ao desenvolvimento urbano;

IX. executar obras especiais do Plano Urbanístico e Rodoviário do Município;

X. responsabilizar-se pela defesa civil propondo planos municipais de redução de riscos e de contingenciamento de áreas de risco;

XI. proceder o mapeamento de áreas de risco de enchentes e inundações;

XII. articular-se com os órgãos necessários em situações que objetivem prestar socorro às populações atingidas por calamidades.

(....)"

**Art. 2º** - Introduz a seguinte subseção e artigo à seção V do Capítulo V da Lei nº 1.148 de 21 de setembro de 2022:

**"Subseção VIII**

**Da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEINCO**

**Art. 40-A** A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio compete:

I. coordenar a execução da política de desenvolvimento econômico do Município e o apoio e acompanhamento técnico-logístico aos interessados em investir nos segmentos de serviços, agronegócio, indústria, turismo, comércio e ciência e tecnologia;

II. promover e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados às potencialidades do Município, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município;

III. promover a articulação, localização e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, de turismo, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia de Querência;

IV. promover a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada quanto à implementação de empreendimentos de interesse econômico-social para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial, turístico, comerciais e tecnológicos;

V. incentivar e estimular à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais, turístico, tecnológicos e de

serviços e a promoção de medidas de atração de interessados em operar atividades empresariais nesses segmentos no Município, particularmente, as micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos ou organismos locais, estaduais e nacionais;

VI. fomentar à comercialização e à exportação de produtos industriais e agropecuários produzidos por empresas instaladas no Município;

VII. incentivar à pesquisa científica e tecnológica e à implantação de programas de tecnologia industrial, informação tecnológica e gestão de negócios;

VIII. articular-se com organismos, tanto de âmbito governamental como da iniciativa privada, visando a obtenção e o aproveitamento de incentivos e recursos para programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do Município;

IX. coordenar e executar fóruns de debates sobre o cenário macroeconômico que reflete na economia do Município. "

**Art. 3º** - Ficam alterados os Anexos I, XII e XVI e introduzidos os anexos XLII e LIII, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - Para criação das dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEINCO, e atendimento as disposições do Art. 167 da Constituição Federal fica autorizado ao Poder Executivo proceder o Remanejamento, Transposição das dotações disponíveis nas Secretarias Extintas, (Conforme Anexo III) mediante abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial.

**Art. 5º**- As alterações a serem processadas no ordenamento orçamentário vigente, não afetarão em termos de valores e percentuais a composição ora em vigor, tendo em vista que as dotações da nova secretaria serão suportadas com a extinção de secretarias já existentes.

**Art. 6º** - Para atender as disposições contidas nesta Lei, com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 4º no valor de R\$ 303.650,00 (trezentos e três mil seiscentos e cinquenta reais) será obedecida a classificação funcional programática, constante do Anexo II.

**Art. 7º** - Constituirão recursos disponíveis para abertura do crédito ora aberto, o produto das anulações das dotações discriminadas conforme Anexo III, nos termos do que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art.8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de junho de 2023.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

# ANEXOS

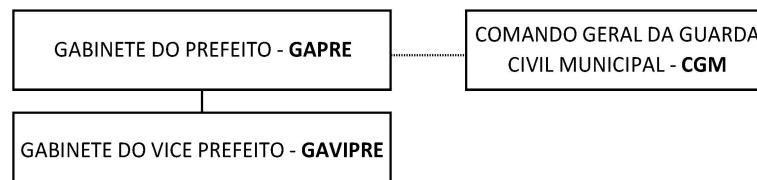


**ANEXO I**  
**ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ANEXOS DA LEI Nº 1.148/2022**

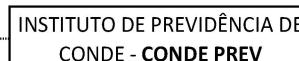
**ANEXO I DA LEI 1.148/2022**

**ORGANOGRAMA BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

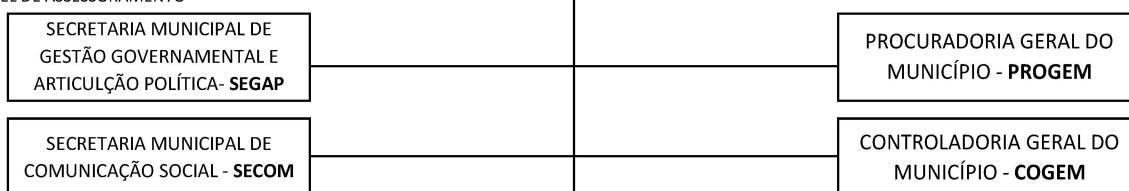
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR



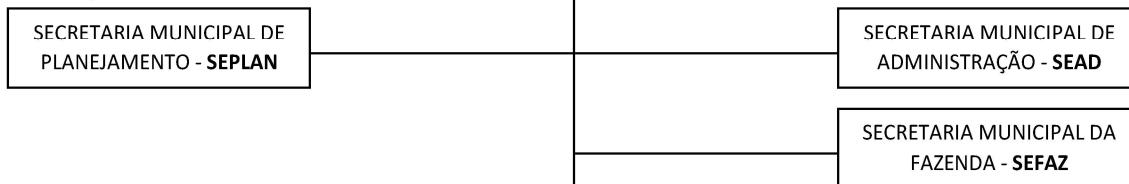
NÍVEL DE ATUAÇÃO DESCENTRALIZADA



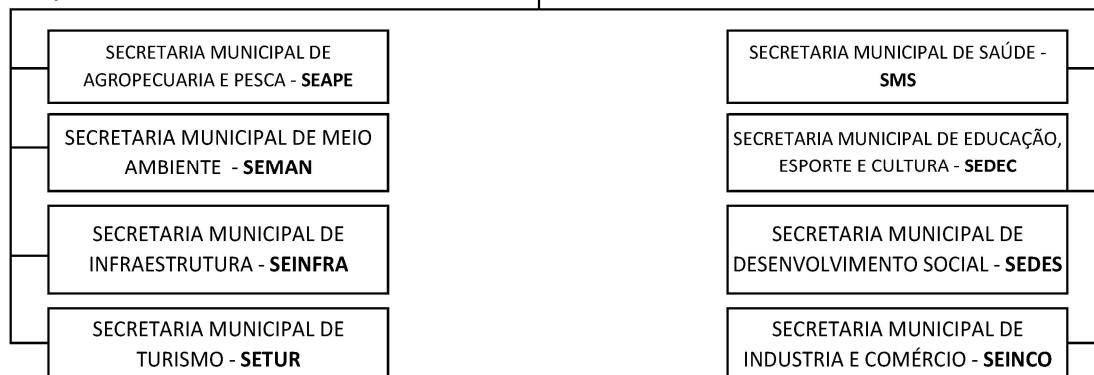
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO



NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL



NÍVEL DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA





## ANEXO XII DA LEI Nº 1.148/2022

## CARGOS COMISSIONADOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CADS-1	1
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO	CADS-2	1
ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	CAAS-3	2
SECRETÁRIO DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	CAAS-5	1
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	CAAS-5	1
PROCURADOR ADMINISTRATIVO	CAGE-1	1
PROCURADOR DO CONTENCIOSO	CAGE-1	1
ASSESSOR OPERACIONAL I	CASE-1	1
TOTAL		9

## ANEXO XVI DA LEI Nº 1.148/2022

## CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CADS-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO	CADS-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	CAAS-3	3
SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	CAAS-5	1
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	CAAS-5	1
GERENTE EXECUTIVO DE HABITAÇÃO	CAGE-1	1
SUBGERENTE DE CONVÊNIOS	CAGE-3	1
GERENTE EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO	CAGE-1	1
GERENTE EXECUTIVO DE ORÇAMENTOS	CAGE-1	1
SUBGERENTE DE CADASTRO TÉCNICO	CAGE-3	1
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	CAGE-1	1
SUBGERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CAGE-3	1
SUBGERENTE DE GEOPROCESSAMENTO	CAGE-3	1
TOTAL		15



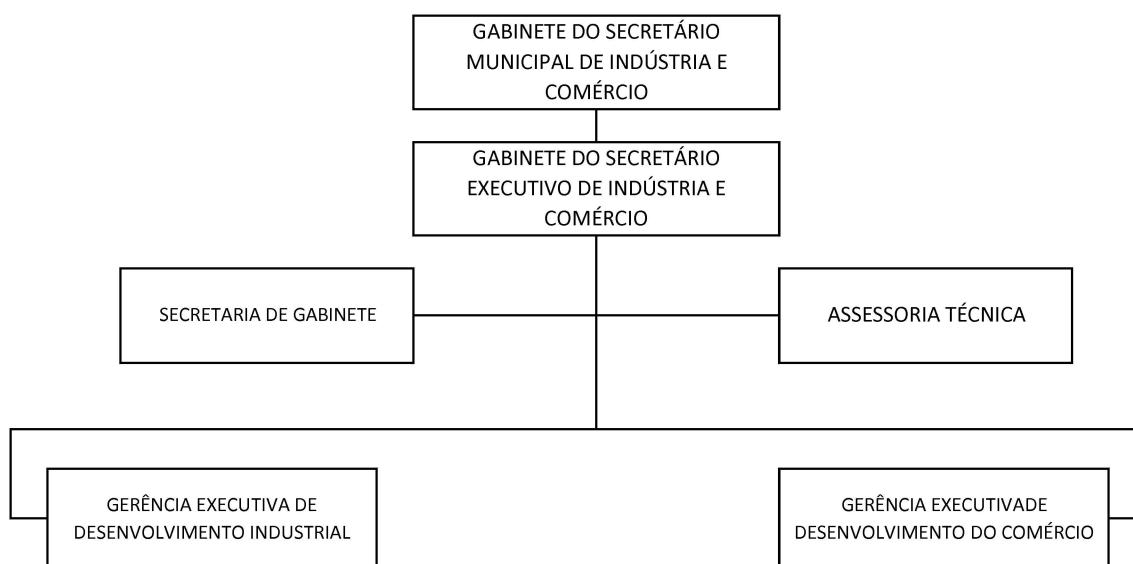
## ANEXO XXIV DA LEI Nº 1.148/2022

## CARGOS COMISSIONADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CADS-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE	CADS-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	CAAS-3	2
SECRETÁRIO DE Gabinete DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	CAAS-5	1
SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CAAS-6	1
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	CAAS-5	1
GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAGE-2	1
GERENTE DE RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE	CAGE-2	1
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CAGE-2	1
GERENTE DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CAGE-2	1
GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CAGE-2	1
GERENTE DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO E FLORESTAS	CAGE-2	1
TOTAL		13

## ANEXO XLII - INCLUÍDO NA LEI Nº 1.148/2022

## ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO





## ANEXO XLIII - INCLUÍDO NA LEI Nº 1.148/2022

## CARGOS COMISSIONADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CADS-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CADS-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	CAAS-3	1
SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CAAS-5	1
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	CAAS-5	1
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	CAGE-2	1
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	CAGE-2	1
ASSESSOR OPERACIONAL I	CASE-1	2
TOTAL		9

## ANEXO II

18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO	
22.691.0002.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINCO	
500	Recursos não vinculados de impostos	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	205.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS- CIVIL	5.650,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL		303.650,00



## ANEXO III

<b>08.00</b>	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>22. 691. 0002. 2094</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de impostos</b>	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	21.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS- CIVIL	5.250,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.650,00</b>
<b>15.00</b>	<b>PROCURADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON</b>	
<b>22. 691. 0002. 2094</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON</b>	
<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de impostos</b>	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS- CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>248.000,00</b>



## DECRETO Nº 029/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, as festividades alusivas ao São João;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e as Secretarias no dia 23 de junho de 2023, com exceção das Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Núcleo de Jacumã, que manterão expediente normal neste dia.

**Art. 2º.** Fica o expediente do dia 22 de junho de 2023 alterado para o período diurno, com início às 08:00 horas e término às 14:00 horas, exceto a Secretaria de Saúde, Infraestrutura e Núcleo de Jacumã que manterá o expediente normal de atendimento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de junho de 2023.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 0228/2023

## CONDE, 20 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar MATEUS FALBO OLIVEIRA do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 0229/2023

## CONDE, 20 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar PRISCILLA DE ALMEIDA FERREIRA do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, simbologia CASE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 0230/2023

## CONDE, 20 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar JAKELINE SILVA DOS SANTOS do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e equipes mão de obra, compreendendo as atividades constantes no projeto básico para todo o parque de iluminação pública e fontes luminosas do Município de Conde-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Editorial: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 20 de Junho de 2023  
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Editorial: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 20 de Junho de 2023  
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**OBJETO:** Apresentação artística da cantora "ELBA RAMALHO E BANDA" na cidade de Conde PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00064/2023. **RESCISÃO:** Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00152/2023 - Acaua Produtora Limitada - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. **ASSINATURA:** 16.06.23

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 508.410,00; ROZELI BARBOSA GUEDES EIRELI - R\$ 1.742.278,82.

Conde - PB, 12 de Junho de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados; DESIGNO as servidoras Patrícia Sales Farias, Secretário Municipal de Administração, como Gestora; e Izabel Limeira Gentil Vidal, Assessora Técnica, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 16 de Junho de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 508.410,00; ROZELI BARBOSA GUEDES EIRELI - R\$ 1.742.278,82.

Conde - PB, 16 de Junho de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de ambulância zero km; ADJUDICO o seu objeto a: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA-ME - R\$ 149.000,00.

Conde - PB, 04 de Maio de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de ambulância zero km. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00027/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos do Tesouro Estadual – Convênio nº 0179/2021 e Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0045.2066 – Estruturação dos Serviços de Saúde Especializada de Média Complexidade. 44.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00265/2023 - 16.06.23 - SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA-ME - R\$ 149.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de ambulância zero km; DESIGNO as servidoras Patrícia Sales Farias, Secretário Municipal de Administração, como Gestora; e Izabel Limeira Gentil Vidal, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 24 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de ambulância zero km; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA-ME - R\$ 149.000,00.

Conde - PB, 24 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de cesta básica para distribuição pela Secretaria de Desenvolvimento Social; ADJUDICO o seu objeto a: 48.288.767 JANDERSON BALBINO DA SILVA - R\$ 262.462,50; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 728.887,50.

Conde - PB, 19 de Maio de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de cesta básica para distribuição pela Secretaria de Desenvolvimento Social; DESIGNO os servidores Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Marjorye Santos Araújo de Albuquerque, Subgerente de Segurança Alimentar e Nutricional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 29 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de cesta básica para distribuição pela Secretaria de Desenvolvimento Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 48.288.767 JANDERSON BALBINO DA SILVA - R\$ 262.462,50; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 728.887,50.

Conde - PB, 29 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Pagamento das taxas de Cartório referente ao casamento comunitário. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00065/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 Fundo Municipal de Assistencia Social. 08.244.0033.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00250/2023 - 07.06.23 - CONDE CARTORIO DO REGISTRO CIVIL ATRIB TABELIONATO - R\$ 48.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de material de higiene, para atender as demandas das escolas e creches. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Creches, FUNDEB, FUNDEB VAAT, MDE, Quota Salario, Recursos Próprios do Município de Conde: 14.00 Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação 12.365.0025.2044 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – Creches 12.366.0024.2046 – Desenvolvimento das atividades do PEJA 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00235/2023 - 23.05.23 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 19.381,06; CT Nº 00236/2023 - 23.05.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 4.828,49; CT Nº 00237/2023 - 23.05.23 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 761,60; CT Nº 00238/2023 - 23.05.23 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 24.801,60; CT Nº 00239/2023 - 23.05.23 - ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 8.723,21.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00025/2023. OBJETO: Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/05/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00025/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00025/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 29 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2023, que objetiva: Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Clodoaldo Matias Barbosa - R\$ 48.000,00.

Conde - PB, 29 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00032/2023. OBJETO: Aquisição de Fórmulas nutricionais referentes a demandas judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 12/06/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00032/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Fórmulas nutricionais referentes a demandas judiciais; DESIGNO os servidores Gilmario Cesar Souza de Carvalho, Gerente Executivo da Assistencia Farmaceutica, como Gestor; e Rayssa Mayara de Oliveira Pereira, Subgerente de Assistência Farmacêutica, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 12 de Junho de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00032/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00032/2023, que objetiva: Aquisição de Fórmulas nutricionais referentes a demandas judiciais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R\$ 29.375,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 25.000,00; Nutri Hospitalar LTDA - R\$ 24.494,40; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.491,62.

Conde - PB, 12 de Junho de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita